

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2024

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 58/2024, publicado no PNCP de 06/08/2024, processo administrativo n.º 5170/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023, com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 58/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.



4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.

7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

8.1. Será designado o servidor DOMINGOS ROGERIO BURGHEUER TRINDADE, inscrito no CPF Nº 013.277.580-83, para fiscalizar a ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Tapejara, dezessete de setembro de 2024.

EVANIR WOLFF
Município de Tapejara

B G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA,

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA,



CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA,

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,

E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA,

JONAS BADIN SILVEIRA INFORMATICA,

L2 COMERCIO E SOLUCOES LTDA,

RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA,

ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA

Domingos Rogerio Burgheuer Trindade

Fiscal



ANEXO I

2227186 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIM T COM 3 ENTRADAS MULTIPLICADOR DE TOMADAS 10A ATÉ 250V	UN	LM	175	3,00	525,00
6	Bateria Setup Cmos Bios Pilha Modelo CR2032; 3V	UN	SUNCOM	153	1,30	198,90
9	CABO HDMI - 1.8 METROS FULL HD	UN	EXBOM	70	6,00	420,00
19	CONECTOR RJ45 CAT5E TERMINAL RJ 45 PARA CABO DE REDE E INTERNET - RPC - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC	EXBOM	20	10,00	200,00
24	Cabo de Rede CAT5E ou superior. Caixas com 300 metros cada.	CX	SHORELINE	36	400,00	14.400,00
32	Extensor USB 2 Metros Macho Fêmea Cor Preto.	UN	EXBOM	67	10,00	670,00
51	MOUSEPAD TAMANHO, 22x18CM. design ergonômico e compacto; base em borracha antideslizante; revestimento em tecido.	UN	EXBOM	259	4,00	1.036,00
57	Mouse com fio Sensor ótico, Resoluções- 1000 DPI, Conexão USB, Compatível USB1.1 / USB 2.0, Plug and Play. Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem), 3D Wheel botão de rolagem; Comprimento do Cabo- 115cm x Altura: 10,40 cm x Largura: 6,50 cm x Comprimento: 3,60 cm.	UN	EXBOM	214	6,00	1.284,00
58	Mouse sem fio com 3 botões e 1.000 DPIs.	UN	EXBOM	123	20,00	2.460,00
Total do Fornecedor:						21.193,90
2225618 - JONAS BADIN SILVEIRA INFORMATICA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE) - Android (COM ACESSÓRIOS). CARACTERÍSTICA(S): Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior; Processador com 8 núcleos físicos ou superior, com frequência mínima de 2.0 GHz (média aritmética da frequência máxima de operação de todos os núcleos); Memória RAM de ao menos 8 GB; Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels; Bateria de 3700MAH ou superior; Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória interna; Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO; Transmissão de Dados - 3G HSPA+, EDGE, UMTS, 4G LTE e 5G (padrão brasileiro); Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação; Antena	UN	MOTOROLA	44	1.334,80	58.731,20

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



	embutida; Interface Touch Screen capacitiva com suporte a multi-gestos e multi-toques; Câmera fotográfica principal com zoom digital, HDR, estabilização digital de imagem, resolução mínima de 50.0 mega pixels e abertura de lente f/1.8 ou maior; Gravação de vídeo em resolução de até 4K (2160p) com no mínimo 30 frames por segundo (FPS); ACESSÓRIO(S): carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador; manual de instruções em português; GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.					
18	CINTA PLÁSTICA NYLON TRANSPARENTE (BRANCA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM COMPRIMENTO X 2,5CM DE LARGURA, PACOTE COM 150 UNIDADES	PCT	FERTAK	53	12,46	660,38
29	Caneta Laser Controle Sem Fio para apresentação de slides 30M.	UN	KNUP	40	59,10	2.364,00
33	FILTRO DE LINHA INDICAÇÃO LOCAL DO STATUS DE OPERAÇÃO E TERRA PRESENTE ATRAVES DE LED; DISPOSITIVOS DESCONEXÃO TERMICA JUNTO AOS VARISTORES; COM FILTRO EMI/RFI; COM ELEVADA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS DE ALTA FREQUENCIA; DESCONEXÃO TERMICA POR MICRO DISJUNTO, COM NO MÍNIMO 06 TOMADAS. Cabo de 1 metro de comprimento (contando com o filtro); Comprimento da Régua: aprox. 27cm; bivolt; Tomadas 10 amperes (padrão brasileiro); Padrão Tomadas Tripolar (serve para 3 pinos e 2 pinos); Furos externos para prender na horizontal ou vertical seu filtro de linha; Chave de Liga e Desliga; Led Indicador de Liga e Desliga.	UN	MEGATRON	163	24,15	3.936,45
34	FONTE ATX 350W	UN	FORTREK	50	135,25	6.762,50
68	ROTEADOR C/4 ANTENAS 2.4GHZ 5GHZ DB Roteador Wireless Dual Band com frequência de operação de 2.4GHz e 5GHz, com portas WAN/LAN e LAN, barramento 100/1000 Mbps e tecnologia MESH; Deverá possuir uma página web para informação e configurações	UN	MERCUSYS	85	172,00	14.620,00

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

6



	avançadas. Cada roteador deverá cobrir uma área de até 180m²; O roteador deverá aceitar até 60 usuários conectados simultaneamente; Homologação emitida pela ANATEL; Deverá possuir segurança WPA/WPA2-PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Deverá possuir Garantia de 12 meses.					
70	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 PORTAS INCLUIDAS: 8 PORTAS RJ-45; TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STOR AND FORWARD; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS.	UN	MERCUSYS	64	113,00	7.232,00
Total do Fornecedor:						94.306,53
2227190 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	CABO HDMI 10 METROS FULL HD	UN	WHALE ELECTRONICS	61	28,50	1.738,50
48	MONITOR 19 POLEGADAS COM PELO MENOS 2 ENTRADAS DE VIDEO OBRIGATORIAMENTE UMA SENDO HDMI.	UN	WHALE ELECTRONICS	29	355,00	10.295,00
Total do Fornecedor:						12.033,50
2227185 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	Cabo P10 Mono X 1 XLR macho Cannon - 10m.	UN	datalink	6	115,00	690,00
Total do Fornecedor:						690,00
2224595 - ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	Cabo áudio plug 2RCA + P10 estéreo - 10m.	UN	VILACAB	16,0000	113,70	1.819,20
46	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO alta sensibilidade, 360 graus de captação fina (sem pontos cegos) resposta rápida, redução de interferência do ambiente ao redor e gravação de detalhes do som.	UN	RC	8	207,30	1.658,40
53	Mesa de som 06 canais - Bluetooth, interface, gravação e USB.	UN	LEXSEN	3	536,00	1.608,00
60	OSMO MOBILE DJI - RFB desdobrável, estabilizador magnetico, suporte para telefone compátivel (6,9-10 mm x 67-84mm)tempo operacional de 15 horas comporta de carregamento cardan usb -c porta de carregamento externo USB -a, bluetooth, tripe, bateria tipo 18650 li-ion, capacidade 2450 mah energia 17,64Wh voltagem 7,2 v	UN	DJI	3	1.362,50	4.087,50
Total do Fornecedor:						9.173,10
2226453 - B G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
35	FONTE CHAVEADA DE ALIMENTAÇÃO DE 12 VOLTS 15 AMPERES	UN	AEROCOOL	3	109,12	327,36
Total do Fornecedor:						327,36
2227187 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA						



PREFEITURA DE
TAPEJARA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
56	Módulo de Memória DDR4 8gb.	UN	K MEMORY	229	108,09	24.752,61
Total do Fornecedor:						24.752,61
2227189 - L2 COMERCIO E SOLUCOES LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
59	Nobreak 3200VA Requisitos gerais mínimos exigidos: 1 - Capacidade de potência de saída 2700 watts / 3200 va; 2 - Potência máxima configurável 2700 watts / 3000 va; 3 - Tensão nominal de saída 120v; 4 - Topology interativo com a linha; 5 - Conexões de saída; 6 - (6) NBR 14136; 7 - Frequência de entrada 50/60 hz +/- 3 hz (auto sensing); 8 - Tipo de conexão de entrada; nema I5-30p; 9 - Comprimento do cabo: mínimo de 1,80 metros; 10 - Tipo de bateria bateria selada chumbo-acido livre de manutenção: a prova de vazamento; 11 - Proteção contra surtos e filtragem- ambiente de operação 0 - 40 °c; 12 - Umidade relativa de operação 0 - 95%; 13 - Elevação de operação 0-3000 metros; 14 - Alarme audiovisual; 15 - Proteções para a carga; 16 - Garantia: mínima de 12 meses; 17 - Suporte e atualização NO SITE DO FABRICANTE.	UN	CR ENERGIA	78	2.166,00	168.948,00
Total do Fornecedor:						168.948,00
2227188 - E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
73	Teclado para computador com cabo USB.	UN	SUMAY	180	17,90	3.222,00
Total do Fornecedor:						3.222,00
Total do Geral:						334.647,00

